



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº35/2022 – PREG

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA (Grupo PET/Medicina Veterinária)

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria MEC Nº 976 de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC Nº 343 de 24 de abril de 2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação como bolsistas e não bolsistas no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (MEC/SESu/SECAD) – Grupo PET/Medicina Veterinária.

1. DAS VAGAS

1.1. Este processo seletivo pretende preencher 12 (doze) vagas, sendo 10 (dez) vagas para bolsistas e 02 (dois) para não bolsistas, divididas igualmente para os dois turnos.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:

- I - Estar regularmente matriculado no curso Bacharelado em Medicina Veterinária da UFRPE/Sede;
- II - Estar cursando entre o 2º e o 6º período;
- III - Não estar vinculado a qualquer outro programa;
- IV - Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UFRPE, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 7,0 (sete), atestado por meio do histórico escolar emitido pelo DRCA;
- V - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

3. DOS DEVERES

3.1. São deveres do integrante do grupo PET:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo grupo;
- III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DOS BENEFÍCIOS

4.1. O bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação- PREG/UFRPE;

4.2. O estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica;

4.3. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição, sendo obedecida a ordem estabelecida pelo processo de seleção.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. A inscrição para participação no processo seletivo será efetuada exclusivamente por meio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

de envio de e-mail para o endereço pet.veterinaria@gmail.com, contendo o exigido nos itens 5.3 e 5.4, no período de 24 a 27 de outubro de 2022;

5.3. A inscrição consiste no envio, pelos(as) candidatos(as), da documentação via e-mail (arquivos anexos - cinco documentos) em que no assunto constará “Inscrição processo seletivo PET-Veterinária” e o corpo do e-mail deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), identificação do curso de graduação ao qual está vinculado(a), período e turno;

5.4. São documentos necessários para inscrição:

I – Formulário de inscrição, devidamente preenchido (salvar em formato pdf), conforme modelo em anexo a este edital (Anexo I); o documento em pdf não precisa ser assinado;

II – Declaração de vínculo emitida (recente – menos de dois meses) de forma eletrônica pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) ou pela coordenação do curso, com código para validação de autenticidade, de acordo com a Resolução Nº 150/2017;

III – Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) ou gerado pelo SIG@UFRPE (www.siga.ufrpe.br), em formato PDF;

IV – Uma foto 3x4 em formato JPEG ou PNG;

V – Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (Anexo II).

Observações: O(a) candidato(a) se responsabilizará pela documentação enviada, que não será conferida pelo recebedor durante o prazo de recebimento de inscrição. Caso o(a) mesmo(a) candidato(a) envie mais de um e-mail durante o período de inscrições, requerendo a sua candidatura, somente será levado em consideração o último e-mail enviado, desconsiderando todas as solicitações de candidaturas anteriores do(a) mesmo(a) candidato(a). Os(as) candidatos(as) que não entregarem documentação (solicitada no item 5.4) completa terão suas inscrições indeferidas.

5.5. O(a) candidato(a) receberá a confirmação do recebimento da inscrição e a homologação da mesma, via e-mail, até dia 28/10/2022.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção específica, composta por:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

professor tutor do grupo, 02 docentes externos ao grupo e 02 (dois) discentes membros do grupo;

6.2. Os demais membros do PET/Medina Veterinária acompanharão e auxiliarão a comissão durante todo o processo seletivo;

6.3. A seleção será constituída pelas seguintes etapas:

I- Primeira Etapa: Análise do histórico escolar (eliminatória): Os históricos serão avaliados para verificação do coeficiente de rendimento escolar. A nota nesta fase será igual ao coeficiente de rendimento escolar do(a) candidato(a) e terá peso 3,0. O(a) candidato(a) que tiver coeficiente inferior a 7,0 (seis) terá sua inscrição indeferida.

II- Segunda Etapa: Teste escrito (classificatória): O teste será composto por duas partes, cada uma valendo 50% da nota: questões referentes ao Manual de Orientação Básica do PET, Portaria MEC No 976 e Portaria No 343 (Parte I); e uma proposição de atividade para ser desenvolvida pelo grupo (Parte II). A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da Comissão de Seleção descritos em 6.1, e terá peso 4,0;

* Literatura recomendada sobre o Programa de Educação Tutorial:

<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>;

<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>;

IV- Terceira Etapa: Entrevista (classificatória): A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção descritos em 6.1, e terá peso 3,0.

6.4. A média geral dos(as) candidatos(as) será aferida por meio da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$\text{Nota de Classificação} = \frac{(\text{Nota E1} \times 3,0) + (\text{Nota E2} \times 4,0) + (\text{Nota E3} \times 3,0)}{10}$$

E1 = primeira etapa; E2 = segunda etapa; e E3 = terceira etapa.

6.5. Candidatos(as) com nota de classificação final menor que 7,0 (sete) serão desclassificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

6.6. Em caso de empate, terão prioridade os(as) candidatos(as) que obtiverem maior nota na ordem a seguir: entrevista, redação, histórico escolar.

6.7. O(a) candidato(a) que não comparecer no dia e horário marcado para a realização das etapas presenciais do processo seletivo (etapa II e III) será automaticamente desclassificado(a).

7. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIOS
24/10/2022 a 27/10/2022	Inscrição	pet.veterinaria@gmail.com	8h às 23:59h
28/10/2022	Análise de histórico escolar		Manhã e tarde
28/10/2022	Divulgação da homologação de inscrições	Por e-mail	Até 17h
03/11/2022	Teste escrito	Presencial	9h às 10h30
04/11/2022	Entrevista*	Presencial – sala do grupo PET no DMV	A partir das 9h
11/11/2022	Divulgação do resultado parcial	Instagram: @petvetufrpe	Até 17h
14/11/2022	Período para recurso	pet.veterinaria@gmail.com	8h até as 17h
16/11/2022	Resultado Final	Instagram: @petvetufrpe	Até 17h

*A ordem das entrevistas será a alfabética. A entrevista poderá se estender para a tarde do dia aprazado ou mesmo para a segunda-feira dia 07/11/22, a depender do número de candidatos(as).

8. DO RECURSO

8.1. Somente caberá recurso, interposto junto à Comissão de Seleção do referido edital pelo(a) candidato(a), por envio de e-mail, das 8h até as 17h do dia 14/11/22. O recurso deverá conter as justificativas do candidatoa serem julgadas pela Comissão de Seleção e estar assinado;

8.2. O recurso não poderá exceder uma lauda com fonte Arial 12 e espaçamento simples de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

entrelinhas;

8.3. Caberá à Comissão de Seleção proceder à análise e julgamento do recurso;

8.4. Serão desconsiderados: recursos não enviados por via e-mail, recursos que não estejam devidamente assinados pelo candidato, e aqueles que excederem uma lauda com a formatação indicada;

8.5. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos;

8.6. Não haverá reapreciação de recurso;

8.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

9. VALIDADE DO PROCESSO

9.1. Esta seleção terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Mais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico pet.veterinaria@gmail.com.

Recife, 14 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Alessandro César Jacinto da Silva
Tutor PET- Medicina Veterinária

Profa. Dra. Danielli Matias de Macêdo Dantas
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

Profa. Dra. Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

SELEÇÃO PET/MEDICINA VETERINÁRIA 2022

Ficha de Inscrição	
Data:	
Nome:	
Data de nascimento:	
Telefone:	
E-mail:	
R.G.	CPF
Ingresso na UFRPE (Ano/Semestre):	
Período Atual:	Turno:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob pena da lei, que a documentação exigida e enviada por e-mail e informações que apresento para fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET/Medicina Veterinária), regido pelo Edital Específico Nº35/2022 da PREG/UFRPE, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, _____ de _____ de _____.